

MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ

ANO XII-EDIÇÃO N.º 01, criado pela Lei Municipal n.º 178/93, de 10.08.1993- Serra da Raiz(PB), 30 de setembro de 2020

EDITAL Nº 01/2020

MÚSICA

PRÊMIO MAESTRO ZÉ ROBERTO

A Prefeitura Municipal de Serra da Raiz (PB), através da sua Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) através da MP Nº 14.036 de 13 de agosto de 2020 e regulamentada pelo Decreto Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho de artistas musicais do Município, torna público que estão abertas as inscrições do **PRÊMIO MAESTRO ZÉ ROBERTO**, destinado a selecionar propostas para apresentações em eventos culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Serra da Raiz em período pós pandemia em cronograma a ser montado pela Secretaria de Cultura do município.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

01. Serão premiadas 13 propostas de apresentações, sendo 4 propostas de apresentação solo no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e 6 propostas de apresentações de grupos musicais, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) e 2 propostas para bandas show, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

- **02.** Poderão se inscrever artistas de qualquer gênero musical, para realização de apresentação solo ou coletivo, seja vocal ou instrumental e banda show.
- **03.** As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório sob a total responsabilidade do artista.
- **04.** A inscrição é individual em nome do artista com proposta de apresentação solo ou, em caso de apresentação coletiva, em nome do responsável pelo mesmo.

- **05.** A inscrição no Prêmio Maestro Zé Roberto é exclusiva para artistas naturais de Serra da Raiz/PB ou domiciliados no referido município, com devida comprovação de endereço.
- **06.** A inscrição será realizada através da Ficha de Inscrição, anexa neste Edital, no prédio da Secretaria de Cultura de Serra da Raiz, localizada no endereço: Rua Vereador Orlando Bernardo, nº 26, CEP: 58.260-000, Serra da Raiz PB de segunda a sexta, no horário das 07:00h às 11:00h.
- **06.1.** No ato de inscrição, o artista ou responsável pelo grupo ou banda assinará um Termo de Compromisso comprometendo se apresentar em um evento cultural do Município tão logo for definido o cronograma apresentado pela Secretaria de Cultura.
- **07.** As inscrições estarão abertas por um período de 10 dias úteis, contados após a data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município.
 - 07.1 . Documentos necessários para a inscrição: RG e CPF.
 - **08.** A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

DA SELEÇÃO

- **09.** Todas as propostas inscritas serão avaliadas pelo **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc** composta por 05 (cinco) membros nomeada por Decreto Municipal, os quais farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos 13 prêmios.
- **10.** Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 11. É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.
 - 12. Serão utilizados para o processo de seleção os seguintes critérios:
 - I. Impacto na execução da atividade por conta da pandemia do COVID-19;
 - II. Currículo ou histórico de atuação no Município;

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

13. O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura de Serra da Raiz.

14. – Os artistas não selecionados terão um prazo de 05 (CINCO) dias úteis para

interposição de eventuais recursos.

14.1. – O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo

interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

14.2. – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura de Serra da Raiz, localizada no endereço: Rua Vereador Orlando Bernardo, nº 26, CEP: 58.260-000,

Serra da Raiz PB – de segunda a sexta, no horário das 07:00h às 11:00h.

14.3. – Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário,

pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura no

que couber.

15. – Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela

procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

16. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de

Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos

necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como cópias do RG e CPF, comprovante de residência e indicação da Conta Bancária.

17. Os pagamentos das premiações serão realizadas através de transferência

bancária unicamente em contas do Banco do Brasil, tipo corrente ou poupança.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

18. Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura

do município de Serra da Raiz, através do e-mail: secultsr@gmail.com.

Serra da Raiz, 30 de setembro de 2020.

Eric Ben-Hur de Oliveira

Secretário de Cultura Matrícula: 2.099



MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ

ANO XII-EDIÇÃO N.º 01, criado pela Lei Municipal n.º 178/93, de 10.08.1993- Serra da Raiz(PB), 30 de setembro de 2020

EDITAL Nº 01/2020 MÚSICA

PRÊMIO MAESTRO ZÉ ROBERTO

FORMULÁRIO DE INCRIÇÃO

01. NOME COMPLETO 02. NOME ARTÍSTICO (Em caso de apresentação coletiva, nome do Grupo ou Banda).			
 () Feminino () Masculino () Outro – Pode descrever adiante, se preferir: 			
04. DATA DE NASCIMENTO			
//			
05. CPF			
06. RG			

06 - NATURALIDADE

07 – ENDEREÇO	COMPLETO
08 – CELULAR	
09 – E-MAIL	
10. BREVE RESU show, histórico da	JMO DO SEU CURRÍCULO ARTÍSTICO (em caso de grupo ou banda s atividades):
15. SERÁ UMA A	PRESENTAÇÃO:
() SOLO ()GRUPO MUS ()BANDA SHO	
12. DESCREVA (O QUE É E COMO SERÁ A APRESENTAÇÃO:
SUAS ATIVIDAI DE QUE FORMA	DES FORAM PREJUDICADAS NESTE PERÍODO DE PANDEMIA?

13. GÊNERO MUSICAL (Exemplos: Forró, MPB, Mesclado, Gospel, etc) 17. INFORME AQUI A QUANTIDADE DE PESSOAS QUE ESTARÃO ENVOLVIDAS NA APRESENTAÇÃO.			
20. TERMO DE COMPROMISSO			
DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DE MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL 01/2020 – MÚSICA – PRÊMIO MAESTRO ZÉ ROBERTO, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA, ESTÁ CIENTE DAS IMPLICAÇÕES CIVIS, ADIMINISTRATIVAS E CRIMINAIS, BEM COMO QUE SOU O ÚNICO RESPONSAVEL POR ELAS. DECLARO, AINDA, QUE ASSUMO O COMPROMISSO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO TÃO LOGO FOR DEFINIDO O CRONOGRAMA APRESENTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ.			
() Concordo			
() Não concordo			
21. TERMO DE CONCORDÂNCIA			
Concorda com os termos do Edital Nº 01/2020 do Prêmio Maestro Zé Roberto?			
() Sim			
() Não			
Serra da Raiz, / / .			

ASSINATURA	